



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1.130/2023

11.05.2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, mediante o pagamento de despesas à Associação Garra de Judô e Karatê, para realização do 2º torneio Garra de Karatê Wadô-Ryu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO GARRA DE JUDO E KARATE, CNPJ nº. 78.687.704/0001-71, mediante o pagamento de despesas com premiação para realização do 2º Torneio de Karatê de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná no dia 20 de maio de 2023, o evento reunirá 09 (nove) Municípios do Sudoeste do Paraná, e contará com a participação de alunos/competidores que participam de projetos sociais municipais.

§ 1º. O apoio financeiro previsto no caput dar-se-á para os seguintes fins: pagamento de despesas referente a premiação dos competidores o que inclui a aquisição de medalhas personalizadas com referência ao evento.

§ 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de maio de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### LEI Nº. 1.130/2023

11.05.2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, mediante o pagamento de despesas à Associação Garra de Judô e Karatê, para realização do 2º torneio Garra de Karatê Wadô-Ryu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO GARRA DE JUDO E KARATE, CNPJ nº. 78.687.704/0001-71, mediante o pagamento de despesas com premiação para realização do 2º Torneio de Karatê de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná no dia 20 de maio de 2023, o evento reunirá 09 (nove) Municípios do Sudoeste do Paraná, e contará com a participação de alunos/competidores que participam de projetos sociais municipais.

§ 1º. O apoio financeiro previsto no caput dar-se-á para os seguintes fins: pagamento de despesas referente a premiação dos competidores o que inclui a aquisição de medalhas personalizadas com referência ao evento.

§ 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod412959